



Lei Municipal nº 451/2011

Autoriza o poder Executivo Municipal a doar Imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, - Estado do Pará estatui e o prefeito municipal em nome do povo sanciona a seguinte lei.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado nos termos desta Lei a doar à **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC**, pessoa jurídica de direito publico interno, com CNPJ/MF 05.054.937/0001-63, 01 (um) Imóvel pertencente ao patrimônio Público Municipal, compreendendo terreno, localizado na esquina da Rua 01 com a Rua 02, com área total de 10.025,47m², compreendido ainda, entre as quadras 87 e 75, fundos com a Av. Santa Catarina, consoante memorial descritivo, expedido pelo departamento de terras e engenharia, datado de 28 de Agosto de 2011, o qual passa a fazer parte, integrante deste.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação constante do art.1º desta Lei, se destinará exclusivamente a construção e funcionamento de uma escola estadual pela donatária, não podendo dar-lhe destinação diversa, nem ceder no todo ou em parte, o seu uso terceiros.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e demais atos necessários e indispensáveis ao efetivo cumprimento do objeto da presente Lei.

Art. 4º. Fica a prefeitura Municipal de Tucumã, através do Executivo, a proceder a outorgar da escritura pública, assim que a presente lei passe a vigorar.

Art. 5º. Esta Lei entra e m vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, 03 de Outubro de 2011.


CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

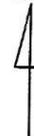
Registrado e publicado nesta data,
conforme art. 17 das ADEP da LOM
Tucumã-PA, em 03/10/2011.

E=480.900

E=481.000

N V

54

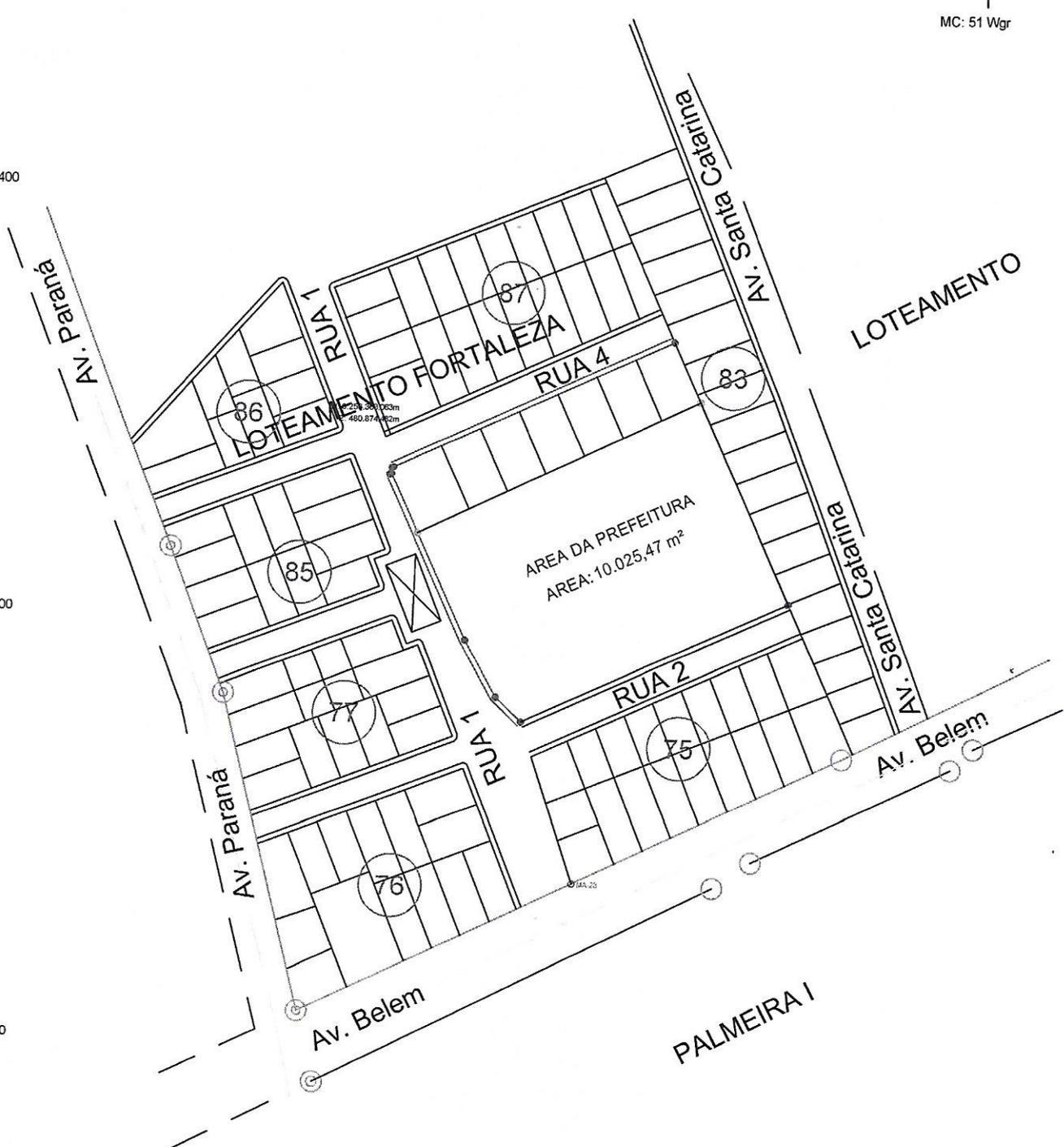


MC: 51 Wgr

N=9.253.400

N=9.253.300

N=9.253.200



ESTACAO	ESTACAO	AZIMUTE	DISTANCIA
MA-15	MA-16	313.14°09"	13,67m
MA-21	MA-22	19.21°07"	2,71m
MA-28	MA-28	45.00°00"	0,00m

Convergencia meridiana no centro da folha: -0.01°12,97"

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO
 POSICIONAMENTO GEOD. POR SATELITE
 ELIPS SAD 69 (MEDIA GPS)

P. M. T. Prefeitura Municipal de Tucumã		LEVANTAMENTO PLANIMETRICO POSICIONAMENTO GEOD. POR SATELITE ELIPS SAD 69 (MEDIA GPS)	
DATA 22/08/2011	PROPRIETARIO IMOVEL	PERIMETRO 453,74 m	
LOCALIZACAO: PALMEIRA I	ESTADO PARA	MUNICIPIO TUCUMA	AREA 13.164,30 m²
EXECUCAO / FONTE VITOR S. BRITO	RESPONSAVEL TECNICO	CONFERE	ESCALA 1:1500
			VISTO